



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos-Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10202/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONES, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: A. G. N. DA LUZ – ME CNPJ: 11.242.790/0001-38.

Pelo presente 1º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 10202/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: A. G. N. da Luz – ME, inscrita no CNPJ: 11.242.790/0001-38, Endereço: Rua João Pessoa, nº 154, Centro – São João dos Patos/MA, neste ato representado pelo Sr. André Gustavo Nolêto da Luz, CPF: 921.301.353-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o *1º Termo Aditivo* ao Contrato Originário nº 10202/2019, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 10.847,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais) pela Secretaria Municipal de Educação, correspondente a 24,47% do contrato originário nº 10202/2019, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, oriundo do Pregão nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIII – 13.3 do Contrato Originário nº 10202/2019.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

São João dos Patos/MA, 30 de outubro de 2019.

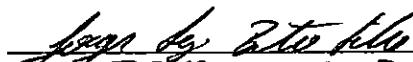


SHEILA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

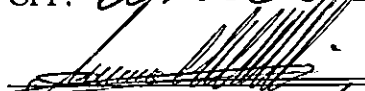


A. G. N. DA LUZ - ME
CNPJ: 11.242.790/0001-38
André Gustavo Nolêto da Luz
CPF: 921.301.353-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SORAIA LUÍZ BRITO SILVA**
CPF: **094.358.943-28**



Nome: **ANDRÉ NOLÊTO DA LUZ**
CPF: **059.013.113-37**